

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde-SESMA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Administração e Finanças- Setor de Compras e Serviços.	
Responsável pela Demanda: Ely Alves França	Decreto: 064/2025
E-mail: licita.sesma2025@gmail.com / elyfrancasetorcompras@gmail.com / admfinanca.sesma@gmail.com	Telefone: (93) 99117-0839

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
2.1 Objeto geral:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa.		
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento			
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	MATERIAL	UND	QNT
01	Lente-multifocal sem tratamento com armação simples.	Par	1000
02	Lente- multifocal sem tratamento com armação especial.	Par	1000
03	Lente-multifocal com tratamento armação simples	Par	1000
04	Lente-multifocal com tratamento armação especial	Par	1000

05	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação simples	Par	700
06	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação especial.	Par	700
07	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação simples.	Par	700
08	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação especial.	Par	700
09	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf- 2,00 cil com armação simples.	Par	700
10	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf- 2,00 cil com armação especial.	Par	700
11	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf- 2,00 cil com armação simples	Par	700
12	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf- 2,00 cil com armação especial.	Par	700
13	Lente-visão simples sufaçada hd 1.60 alto índice de refração, com graus de +/-8,00 a 12,00, cil -6,00 com armação especial.	Par	35
14	Lente-visão simples sufaçada hd 1.74 alto índice de refração, com graus de +/-14,00 a -16,00 com cil -6,00 com armação especial.	Par	35

2.2. Requisitos importantes para contratação:

As empresas que iram participar do processo licitatório visando a aquisição de lentes e armações de óculos de grau para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ela deve atender a uma série de requisitos e apresentar documentação específica. Esses requisitos são exigidos para garantir a idoneidade, a capacidade técnica e a regularidade fiscal da empresa, bem como a conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.

As empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos para participação no processo licitatório:

Documentação Jurídica e Fiscal:

CNPJ regular, Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Qualificação Técnica: Comprovação de experiência na fornecimento de lentes e armações para órgãos públicos ou grandes empresas e demais documentação exigidas no Termo de Referência.

Capacidade Econômica:

Balanço patrimonial ou demonstrações financeiras para comprovar a capacidade de atender à demanda de fornecimento.

Certificação de Qualidade:

Certificados de qualidade ISO 9001 ou equivalente, conforme aplicável às lentes e armações fornecidas.

Conformidade com o Edital: A empresa deve garantir que os produtos atendem às especificações técnicas detalhadas no edital e nas condições de fornecimento.

Especificações Técnicas

Requisitos para as Lentes:

Material das Lentes:

Lentes multifocais e bifocais devem ser fabricadas com material de alta qualidade, com resistência e durabilidade.

Lentes de Visão Simples: Deverão ser fornecidas em diferentes materiais, como resina, policarbonato, vidro, conforme especificações de cada tipo de lente.

Tratamentos das Lentes:

Antirreflexo: Para lentes multifocais e bifocais.

Proteção UV: Deverá ser oferecida para todas as lentes, especialmente para as lentes de visão simples e multifocais.

Alta Definição (HD): Lentes sufacadas HD 1.60 e 1.74 devem ser fabricadas com altos índices de refração e qualidade ótica superior, oferecendo clareza e redução do espessamento da lente.

Especificações para as Armações:

Material das Armações:

Simples: Deve ser fornecida com armações de material plástico, metal ou outro material adequado à necessidade, com boa resistência e durabilidade.

Especial: Armações com design mais sofisticado e robusto, podendo incluir materiais como acetato, titânio ou outros materiais leves e duráveis.

Tamanho e Ajuste: Armações adequadas para diferentes tipos de rosto, com opções de ajuste conforme necessidade do usuário.

Diversidade de Estilos: As armações devem ter modelos adequados para diferentes faixas etárias, com opções estéticas simples e mais elaboradas.

Garantias e Prazos de Entrega:

Garantia: As lentes e armações fornecidas deverão ter garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, com a opção de troca ou reparo em caso de falha do produto.

Prazos de entrega: A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

3-1 Ojetivos e necessidade principal do processo- Justificativa.

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa tem realizado diversos esforços no âmbito da saúde, especialmente nas áreas de **oftalmologia**, com o objetivo de reduzir as filas de espera para consultas e procedimentos oftalmológicos. Essa iniciativa busca garantir que os usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, recebam o atendimento adequado e eficiente, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

No entanto, é de extrema importância que a **aquisição de lentes e armações de óculos de grau** seja realizada de forma estratégica para garantir a **conclusão dos tratamentos oftalmológicos**. Muitos pacientes que recebem atendimento na rede pública necessitam do fornecimento desses materiais para completar o tratamento, incluindo a correção de problemas visuais que podem comprometer a qualidade de vida, saúde e desempenho escolar ou profissional dos indivíduos. Em muitos casos, a necessidade de óculos é uma etapa essencial para o sucesso do tratamento oftalmológico, sendo fundamental para garantir o pleno funcionamento do sistema de saúde municipal.

A aquisição de lentes e armações é uma etapa crucial no atendimento oftalmológico, especialmente para pacientes que já passaram por procedimentos cirúrgicos ou consultas de avaliação visual. A conclusão do tratamento oftalmológico, que inclui a prescrição de lentes corretivas adequadas, é necessária para que o paciente consiga ter sua visão corrigida, recuperando, assim, sua capacidade funcional no cotidiano.

Em casos específicos, como para pacientes de baixa renda e idosos, o fornecimento de óculos de grau é ainda mais relevante, pois muitos desses pacientes não possuem condições financeiras para arcar com os custos dos óculos, que são essenciais para a correção de deficiências visuais e a manutenção da saúde ocular. A falta desses óculos pode comprometer o

tratamento médico, dificultando a recuperação da saúde visual e até mesmo agravando o quadro clínico do paciente.

A aquisição dos itens descritos, incluindo lentes multifocais, bifocais e de visão simples, além das armações, é **uma ação estratégica que impactará positivamente** a toda a população atendida pelo SUS. Ao garantir o fornecimento gratuito desses materiais, o município estará:

Reduzindo as filas de espera: Ao fornecer as lentes e armações, o município pode evitar que pacientes aguardem longos períodos para concluir seus tratamentos.

Aumentando a eficácia dos tratamentos: Para muitos pacientes, o uso dos óculos corretivos é essencial para o êxito do tratamento oftalmológico. A falta de óculos pode prejudicar a recuperação ou dificultar o acompanhamento da evolução do quadro.

Proporcionando acesso à saúde: Pacientes de baixa renda, que não teriam como arcar com a compra de óculos, poderão receber o tratamento adequado, sem custo adicional, promovendo uma assistência integral e universal no âmbito do SUS.

Beneficiando idosos: A população idosa é uma das mais afetadas por problemas de visão, como a presbiopia, catarata e outras condições oftalmológicas. A oferta de lentes corretivas para este grupo é essencial para garantir que possam continuar suas atividades diárias de maneira independente e com qualidade de vida.

Além disso, ao garantir o fornecimento adequado de óculos para a população atendida, a Secretaria Municipal de Saúde estará promovendo um bem-estar social significativo, contribuindo para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos Usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente os mais vulneráveis.

Portanto, a aquisição de lentes e armações de óculos de grau para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa é essencial para a conclusão dos tratamentos oftalmológicos e para garantir que os pacientes possam ter acesso à assistência integral oferecida pelo SUS. Essa ação beneficia diretamente a população de baixa renda e idosos, que são os mais afetados pela falta de condições financeiras para adquirir óculos, e contribui para a eficiência e continuidade do tratamento, promovendo a saúde visual de todos os usuários.

3.2 Benefícios ocasionados com a contratação:

A contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecer lentes e armações de óculos de grau aos usuários do SUS em Altamira-PA traz benefícios significativos para a população atendida. Esses benefícios incluem maior acesso a cuidados de saúde visual, promoção da igualdade social, melhoria na qualidade de vida, redução de filas e de custos,

atendimento mais rápido e eficiente e prevenção de problemas de saúde ocular. Assim, essa medida reflete o compromisso do SUS com a universalidade, a equidade e a eficiência no atendimento à população.

3.3 Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a aquisição de lentes e armações de óculos de grau para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA incluem uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para os usuários, a administração pública e a comunidade em geral. Abaixo estão os principais resultados esperados:

Melhora na Saúde Visual da População

Correção de problemas de visão: O principal resultado esperado é a melhora da saúde ocular de usuários do SUS, especialmente aqueles com problemas de visão que não têm condições de arcar com custos de óculos no mercado privado.

Atenção à saúde preventiva: Identificar e corrigir problemas de visão em estágio inicial ajuda a prevenir complicações mais sérias e a promover a saúde visual de forma mais eficaz.

Melhoria na Qualidade de Vida dos Pacientes

Aumento da qualidade de vida: Ao corrigir problemas de visão, os pacientes podem ter mais autonomia nas atividades diárias, como estudar, trabalhar, e até mesmo melhorar sua interação social.

Redução de limitações físicas: Pacientes com problemas de visão corrigidos por óculos têm menos dificuldades no cotidiano, o que impacta diretamente na saúde mental e emocional deles, promovendo um bem-estar geral.

Atendimento mais Personalizado e Humanizado

Adequação dos produtos: A aquisição permite a oferta de óculos que atendem as necessidades específicas de cada paciente, como prescrições médicas personalizadas. Isso resulta em um atendimento mais preciso e humanizado, levando em consideração a individualidade de cada usuário.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a melhoria da saúde visual da população atendida, o aumento da qualidade de vida, a eficiência na gestão pública e a promoção da inclusão social. Além disso, espera-se que o SUS de Altamira-PA se torne mais eficiente, transparente e acessível, atendendo às necessidades de saúde ocular de uma maneira justa e abrangente para toda a população.

3.4 Possível solução:

Diante das necessidades apontadas nesta solicitação, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, Aquisição dos itens objeto da presente demanda se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas através de aquisição por unidade de item, não sendo necessário sua classificação em lote.

A prestação dos itens solicitados deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Compras ao licitante contratado, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA.

3.4.1 Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a **AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU** para fins de atendimento às necessidades institucionais. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento os itens conforme o prazo de entrega a ser definido, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.4.2. Justificativa para parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

3.5 Considerações:

A contratação de pessoa jurídica para a aquisição de lentes e armações de óculos de grau traz benefícios significativos para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Primeiramente, garante o acesso universal aos cuidados de saúde ocular, permitindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição social ou econômica, recebam o atendimento necessário. A correção de problemas de visão melhora a qualidade de vida dos pacientes, permitindo-lhes realizar atividades cotidianas, como trabalhar, estudar e interagir socialmente, com mais autonomia e segurança. Além disso, a disponibilização de óculos de grau por meio do SUS contribui para a redução das desigualdades no acesso à saúde, promovendo a inclusão social. A ação também fortalece a saúde preventiva, ajudando a identificar e corrigir problemas de visão precocemente, evitando complicações futuras. Ao melhorar a saúde ocular dos pacientes, a contratação impacta diretamente no bem-estar geral da população atendida pelo SUS, tornando o sistema de saúde mais eficiente e acessível.

3.6 Levantamento da demanda

O levantamento da demanda para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de lentes e armações de óculos de grau foi realizado a partir de uma análise abrangente dos dados de atendimentos oftalmológicos registrados no Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Altamira. Primeiramente, foram analisados os números de pacientes atendidos por profissionais de saúde ocular nos últimos meses, destacando aqueles que necessitaram de lentes corretivas. Esses dados permitiram estimar o quantitativo de prescrições de óculos emitidas no período, formando a base inicial para o levantamento da demanda.

Além disso, foi considerada uma previsão de aumento nos atendimentos oftalmológicos, através de campanhas de saúde pública ou ações de diagnóstico em massa, que podem gerar

picos temporários de procura por óculos. Essas campanhas são fatores determinantes para a estimativa, pois podem causar um aumento no número de pacientes atendidos e, consequentemente, nas prescrições de óculos. A análise desses picos de demanda permitiu ajustar as projeções de fornecimento, contemplando tanto a demanda regular quanto o acréscimo durante eventos específicos.

A projeção da necessidade de lentes e armações também levou em conta as características da população atendida, considerando variáveis como faixa etária, gênero e as condições de saúde ocular mais prevalentes na região. Foram analisados os tipos de lentes mais comuns, como lentes simples, bifocais e para correção de miopia, hipermetropia e astigmatismo, garantindo que a demanda fosse atendida de forma diversificada e adequada. Para as armações, foi considerado o perfil dos pacientes, visando atender a diferentes preferências e necessidades.

Com esses dados, foi possível estabelecer um quantitativo preciso, garantindo que a aquisição atenda eficazmente às necessidades da população de Altamira, com qualidade e continuidade no fornecimento.

3.6.1 Plano Anual de Contratações 2025 (PAC).

Os itens demandados foram incluídos na listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Altamira-Pa de 2025.

Considerando a evidente necessidade de aquisição de gás liquefeito e considerando que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Assim como a presente solicitação faz parte da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada estando de acordo com a Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, Art. 18º Item I.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

A **estimativa preliminar do valor da contratação** é uma etapa fundamental para garantir que o processo de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais técnicos hospitalares seja realizado de forma transparente e de acordo com as normas legais e orçamentárias.

A estimativa de valor requer a realização de **pesquisas de mercado** para determinar os **preços médios** dos medicamentos necessários. Essa pesquisa pode ser realizada por meio de cotações diretas com fornecedores locais ou nacionais, assim como pela consulta aos preços praticados em **licitações anteriores, contratos públicos semelhantes ou até mesmo pelo sistema específico utilizado nas coordenações de licitação, como por exemplo o programa de sistema de banco de preço, o qual será averiguado pela equipe específica de cotação após abertura do processo.**

A pesquisa deve incluir uma análise de qualidade e preços de diferentes fornecedores para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos materiais.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o presente objeto será informada no momento da formalização do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que trata da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tal indicação observará o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), garantindo que os recursos destinados à contratação estejam devidamente alocados e autorizados, de acordo com as normas vigentes e a legislação aplicável.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada em até 90 (noventa dias), de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

(especificar)

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média; ou

☐ Baixa.

9. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do contrato, titular e substituto:

I - Fiscal de Contratos - Titular: **JOSE LUIZ FARIAS DE QUEIROZ**, Matrícula: 001255-2;

II -Fiscal de Contratos - Suplente: **TANIA SOUZA DA SILVA**, Matrícula: 126651-9.

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Nome: Islany S. Brito

Decreto: 070/2025 Função: Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde

E-mail licita.sesma2025@gmail.com

Nome: Danielle Carneiro Gonçalves Tel para contato: (93)

Decreto: 050/2025 Função: Assessor Especial III- Setor de Licitação.

E-mail: licita.sesma2025@gmail.com

Integrante Setorial, titular e substituto (a definir)

Nome: Ely Alves Franca

Decreto: 064/2025 Função: Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços

E-mail: elyfrancasetorcompras@gmail.com

Nome: Islany S. Brito

Decreto: 070/2025 Função: Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde

E-mail licita.sesma2025@gmail.com

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Nome: Mauricio Miranda do Nascimento

Decreto: 011/2025

Função: Secretário Municipal de Saúde

E-mail: secretariadesaudealtamira@gmail.com

Nome: Antônio Carlos de Lima

Decreto: 054/2025

Função: Coordenador de Administração e Finanças

E-mail: admfinanca.sesma@gmail.com

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1 Prazo de entrega / execução:

O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis no local e horário definido pelo setor responsável pela solicitação. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificado.

10.2 Local e horário de entrega / execução:

A prestação de serviço será realizada conforme descrito anteriormente, assim como identificado no Termo de Referência.

10.3 Prazo para pagamento:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsável pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas.

11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Altamira-Pa, 27 de maio de 2025.

Islany S. Brito
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e educação em Saúde
Decreto nº 070/2025

Altamira/PA, 27 de maio de 2025

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025